



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU

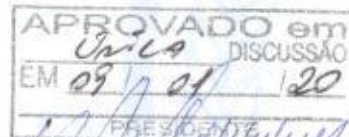
Casa Epaminondas Carvalho Costa

REQUERIMENTO Nº 001/2020

Requeremos a Mesa Diretora da Câmara, ouvido o Plenário e atendida às formalidades regimentais deste Poder Legislativo, arrimado na Lei Orgânica Municipal e no **Arts. 110, § 3º, VI, VII; 131 § 1º; 132, § 1º** do Regimento Interno da Câmara (cf. Tb. Art. 110 § 1º, § 2º, III, VI; Art. 175, I e II, VI; 183, § 1º, e 184 do RIC, e tb 128 do RIC - Analogia), entre outros dispositivos legais pertinentes, que seja dado preferência para discussão de Matérias e redução de interstício regimental às **Matérias/Proposição(ões) a seguir: Veto Parcial a Lei Decretada Nº 1.381/2019 (Ref. Mensagem de Veto Nº 001/2020), de Aatoria do Poder Executivo Municipal, atinente ao Projetos Lei Nº 008/2019, cf. docs. em anexo); e Veto Parcial a Lei Decretada Nº 1.382/2019 (Ref. Mensagem de Veto Nº 002/2020), de Aatoria do Poder Executivo Municipal, concernente ao Projetos Lei Nº 009/2019, cf. docs. em anexo); entre demais, entre demais proposições e pareceres correlativas ao(s) dito(s) Projeto(s), e referente(s) ao(s) Parecere(s) e/ou Proposta(s) e Requerimentos pertinente(s) dos Parlamentares e das Comissões competentes, entre outros, (cf. documentos anexados, e possíveis requerimentos plausíveis), bem ainda, a este Requerimento, colocando as ditas Proposições, em Regime de Urgência Especial, na forma legal, e conseqüentemente, em discussã(ões) e votação(ões) única(s) e simbólica(S), pela ordem, nos termos do Arts. Art. 183, § 1º, 184 do RIC, e normas supracitadas, entre demais correspondentes, na **1ª (Primeira) Sessão Extraordinária, do 1º (Primeiro) Período Legislativo, de 09/01/2019, e/ou pertinente, na forma regimental.****

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,



O presente Requerimento se justifica, considerando à tramitação legislativa legal, referente às matérias supracitadas, num prazo urgente, razoável e legal, num período que precede ao 1º (primeiro) período legislativo, e para a eficácia e concretização urgente da(s) norma(s) correspondente(s) à(s) mencionada(s) proposição(ões)/ projetos e emendas pertinentes e supramencionados; considerando ainda, as solicitações de Regime de Urgência Especial pelos Integrantes deste Poder e das Comissões correspondentes, considerando ademais, que o dito PL nº 008/2019, e Nº 009/2019, de Aatoria do P. Executivo encontram-se na Câmara tramitando desde 2019, possuindo ainda, tramitação em Regime de Urgência Especial, considerando finalmente, existirem prazos legais e razoáveis para a aprovação dos referidos projetos, e vigências das Lei correlativas, atinentes à(s) citada matéria(s); bem ainda, está sendo Requerido o presente Regime de Urgência Especial oportuno, pela maioria e/ou unanimidade dos Parlamentares.

Doutra(s) Justificativa(s):

Assim sendo, requeremos a todos os Pares, aos Membros das Comissões, e ao Plenário desta Casa, que enquadrem as citadas Proposições/ Matérias, conforme acima mencionado, em Regime de Urgência Especial, na forma regimental, colocando-as, imediatamente, em discussões e votações únicas, pela ordem, na forma simbólica, de acordo às normas legais correlatas, na sessão legislativa retro mencionada e/ou competente, na forma regimental; considerando por fim reiteradamente, que os referidos projetos possuem prazo legal e urgência para a aprovação e vigências das normas correlativas (cf. Art. 124, Incs. II, III, IV da CE/PE), em atendimento ainda, ao interesse público e princípios norteadores da administração pública (cf. Art. 37, da CF, e tb. 87 da CE/PE).

Sala das Sessões, em 07 de Janeiro de 2020.

AÉCIO JADER CAMPOS DE LIMA

ANTÔNIO BARROS DE ARAÚJO

FRANCISCO RONALDO DA SILVA

JORGE CARLOS DE VASCONCELOS SILVA

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA LIMA

ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO

EDILSON CAVALCANTE SANTOS

CAÍQUE TERTULIANO CAMPOS BRAGA

JOSÉ NELSON GOMES DE ARAÚJO

PAULO SÉRGIO DE CARVALHO